

Despacho (extracto) n.º 2340/2010

Por despacho de 24 de Novembro de 2009, do Senhor Presidente do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P. foi autorizada a licença sem remuneração de longa duração, nos termos dos artigos 234 e 235 da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, do Vigilante da Natureza de 1.ª Classe, José Manuel Cordas Realinho, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2009.

28 de Janeiro de 2010. — O Presidente do ICNB, *Tito Rosa*.
202854062

Despacho (extracto) n.º 2341/2010

Por despachos do Senhor Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação de 18 de Agosto de 2009, e do Senhor Secretário de Estado do Ambiente de 31 de Julho de 2009, foi autorizada a licença sem vencimento de longa duração, para exercício em Organismo Internacional, pelo período de 4 anos, a partir de 1 de Agosto de 2009, ao Técnico Superior do mapa de pessoal do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, Carlos Manuel de Oliveira Romão, de acordo com o art.º 234 da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conjugado com a Lei n.º 100/99, de 31/07.

29 de Janeiro de 2010. — O Presidente do ICNB, *Tito Rosa*.
202859344

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional****Despacho n.º 2342/2010**

Através do Decreto-Lei n.º 282/2009, de 7 de Outubro, foi autorizada a criação pelo Estado Português da Cooperativa António Sérgio para a Economia Social — Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada (Cooperativa António Sérgio), que agrega o Estado e outras entidades do sector cooperativo e da economia social.

A Cooperativa António Sérgio sucede ao Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo, I. P., no conjunto dos seus direitos, obrigações e poderes públicos de autoridade, bem como na prossecução dos seus fins e atribuições de serviço público, e tem como objectivo primacial promover o fortalecimento da economia social, aprofundando a cooperação entre o Estado e as organizações que a agregam e estimulando o seu potencial ao serviço da promoção do desenvolvimento sócio-económico do País.

A natureza da Cooperativa António Sérgio, os fins e as atribuições que a mesma visa prosseguir justificam e reclamam uma especial responsabilidade do Estado, competindo ao membro do Governo responsável pela área do trabalho e da solidariedade social a designação do representante do Estado na respectiva assembleia geral e devendo, assim, a sua escolha recair numa personalidade de reconhecido mérito, com perfil e experiência nas respectivas áreas de actuação.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 282/2009, de 7 de Outubro, e no artigo 19.º dos Estatutos da Cooperativa António Sérgio é designado o licenciado António Beirão Freire Torres como representante do Estado na assembleia geral da mesma Cooperativa.

1 de Fevereiro de 2010. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Valter Victorino Lemos*.
202867663

Direcção-Geral da Segurança Social**Declaração (extracto) n.º 18/2010**

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2, à inscrição n.º 52/87, a fls. 127 e 127 Verso, do Livro n.º 3 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 21.01.2010, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Abrigo Nossa Senhora da Esperança.
Sede — R. Santa Catarina, n.º 935 — Porto.

Fins — Proporcionar habitação, protecção e assistência a indivíduos de ambos os sexos, que por idade, doença, deficiência, condicionalismos sócio-económicos ou outros, não queiram ou não possam permanecer no meio familiar, ou no local onde viviam anteriormente; Satisfazer as necessidades básicas dos utentes contribuindo para a estabilização ou retardamento do processo de envelhecimento, para o seu alívio físico, consolação moral e espiritual, assegurando as condições ambientais adequadas ao seu bem-estar, em obediência aos princípios da humanização, normalização e modernidade, garantindo a qualidade de todos os serviços prestados; Proporcionar a todos os utentes uma vida confortável, um ambiente calmo e humanizado, desenvolvendo condições que permitam preservar e incentivar as relações familiares; Conceder apoio, pecuniário, em espécie ou em serviços, às pessoas que não possam ser admitidas e que, por revelarem comprovadas dificuldades, dele careçam; Desenvolver a colaboração e estabelecer protocolos com entidades, públicas ou privadas, que fomentem o apoio e protecção de cidadãos de terceira idade; Promover actividades culturais, formativas, recreativas, de lazer e ocupação, especificamente dirigidas ao cidadão de terceira idade.

Direcção-Geral da Segurança Social, em 28.01.2010. — Pelo Director-Geral, *Palmira Marques* (coordenadora técnica).
302858315

Instituto de Informática, I. P.**Declaração de rectificação n.º 213/2010**

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 1965/2010, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 28 de Janeiro de 2010, a p. 4207, referente ao concurso externo comum com vista ao recrutamento de trabalhador, com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho de técnico de informática, grau I, do mapa de pessoal do II, I. P., aberto pelo aviso n.º 19591/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, de 2 de Novembro de 2009, rectifica-se o seguinte:

No ponto onde se lê:

«Lista unitária de classificação final»

Deve ler-se:

«Lista de classificação final

António Marques Gadelho 14,2

José Luís Monteiro Ferreira 13,2

Hugo António Rocha Campos Loureiro 11,0

Candidatos Excluídos:

Hugo André Mesquita Marques*

Legenda:

(*) Não compareceu à aplicação do 1.º método de selecção — Provas de Conhecimentos

A lista unitária de classificação final foi objecto de homologação por deliberação do conselho directivo deste Instituto, a 13 de Janeiro de 2010.

29 de Janeiro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel da Cruz Pires*.
202858267

Declaração de rectificação n.º 214/2010

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 1971/2010 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 28 de Janeiro de 2010, a p. 4209, referente ao procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhador, com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, conforme caracterização no mapa de pessoal do Instituto de Informática, I. P., aberto pelo aviso n.º 19217/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 209, de 28 de Outubro de 2009, rectifica-se que onde se lê:

«Lista Unitária de Classificação Final

Pedro Manuel Silva Pinto de Oliveira — 14,9»